

REGULAMENTO DE VENDA

1. Os interessados na aquisição do bem deverão remeter as propostas por escrito, via CTT ou entregues em mão até ao dia **26 de abril de 2024**, para o escritório da Encarregada de Venda, sito na Rua de S. Pedro, n.º 41 – Guarda Nova – 2430-162 Marinha Grande.
2. As propostas deverão conter os seguintes elementos: identificação do proponente (nome ou denominação social, morada, n.º de contribuinte, telefone/telemóvel, email); identificação do processo; identificação das verbas e valor proposto; declaração expressa de aceitação integral das presentes condições.
3. Os proponentes deverão juntar à sua proposta, a **título de caução, um cheque emitido à ordem da Massa Insolvente de João Manuel dos Santos Monteiro** correspondente a 20% do valor proposto. A não entrega do cheque implica a sua exclusão.
4. Caso a proposta de maior valor seja inferior ao valor mínimo de venda, o Administrador Judicial considera a mesma como registo de oferta, reservando-se, em qualquer caso, ao direito de não a adjudicar.
5. O bem é vendido no estado físico e jurídico em que se encontra, livre de ónus e encargos. Presume-se que os interessados conheçam o estado do bem e as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade por informação mal interpretada.
6. Após a adjudicação dos bens:
 - 6.1. **O proponente terá de efetuar o pagamento integral do bem**, mediante cheque emitido à ordem da “*Massa Insolvente João Manuel dos Santos Monteiro*” ou *transferência bancária para a conta da Massa Insolvente*.
 - 6.2. O proponente terá de efetuar o **pagamento de comissão de 10% acrescida de IVA, à taxa legal em vigor**, referente aos serviços prestados pela Leiloversatil, Lda.
7. Após boa cobrança dos valores entregues e autorização do Exmo. Sr. Administrador da Insolvência, é agendado o levantamento dos bens pela encarregada de venda, em data/hora a acordar. Se o adquirente não efetuar o levantamento no prazo estipulado para o efeito, a massa insolvente reserva o direito de cobrança de despesas de armazenamento.
8. A transferência de propriedade é assegurada no escritório do Exmo. Sr. Administrador Judicial. Neste sentido, o adquirente deverá assinar o requerimento de registo automóvel para transmissão de propriedade da viatura, acompanhado de cópia de documento identificativo, bem como o pagamento do emolumento respetivo (65,00€ em numerário), informação dada aquando da adjudicação.
9. Qualquer situação de incumprimento, seja a que título for, por parte do proponente, determinará a perda imediata dos montantes já pagos.
10. Se por motivos alheios à vontade das partes, a venda for considerada sem efeito, todas as quantias recebidas serão devolvidas.
11. A participação, nesta venda, implica a aceitação integral das presentes condições.

Leiloversatil, Lda.